



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Barão de Guajará s/n – Bairro Castanheira – CEP: 68.780.000 – CNPJ: 11.672.396/0001-30
e-mail: saudevigia2017@hotmail.com



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. Locação para 03 (meses) de veículos diversos, visando auxiliar as atividades administrativas e técnicas da equipe do Hospital e Atenção Básica para subsidiar as ações e medidas de controle e prevenção ao novo coronavírus (Covid-19).

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. Necessidade premente da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Vigia de Nazaré para atender às emergências do Hospital e Atenção Básica, para enfrentamento da crise do novo coronavírus, sendo feita a opção pela aquisição por dispensa de licitação nos termos da Lei nº 13.979/2020, dada a impossibilidade de aguardarem-se os prazos e fluxos regulares de licitação, mesmo que reduzidos à metade para os pregões eletrônico e presencial.

2.2. Ademais, a urgência da locação decorre também do crescente número de casos confirmados de infecção pelo novo coronavírus na região metropolitana de Belém/PA, cidade da qual Vigia de Nazaré dista aproximadamente 100 km, e com a qual encontra-se estabelecido constante fluxo de pessoas.

3. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

3.1. O prazo para a entrega dos itens é de **02 (dois) dias corridos contados do recebimento do empenho** pelo fornecedor, no seguinte endereço: **Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA**, situada na Av. Barão de Guajará (em frente ao Hospital Municipal), s/n, bairro Castanheira, CEP 68780-000, Vigia de Nazaré – PA.

3.2. Os veículos deverão ser entregues somente após a prévia solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, com a qual deverá seguir a nota de empenho extraída para a realização da despesa, devendo a entrega ocorrer mediante apresentação de nota fiscal.

3.3. Após conferência pela área competente, será atestado o recebimento dos veículos locados e a nota fiscal/fatura receberá o devido aceite e será liberada para pagamento, desde que atendidas todas as condições pactuadas.



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Barão de Guajará s/n – Bairro Castanheira – CEP: 68.780.000 – CNPJ: 11.672.396/0001-30
e-mail: saudevigia2017@hotmail.com



3.4. Por ocasião do ato de recebimento, todos os veículos deverão apresentar o mesmo padrão de qualidade, resistência e funcionalidade, seguindo exatamente as especificações técnicas constantes no anexo deste Termo.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. São obrigações da Contratante:

4.1.1. Receber os veículos no prazo e condições estabelecidas no presente, no período de 02 (dois) dias corridos, contados do recebimento do empenho;

4.1.2. Para fins de aceitação e recebimento definitivos, verificar minuciosamente, no prazo fixado, se os bens recebidos provisoriamente estão em conformidade com as especificações constantes neste Termo e na nota fiscal que com os acompanhar;

4.1.3. Comunicar ao fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos veículos fornecidos, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

4.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado para esse fim;

4.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento da locação dos veículos, no prazo e forma estabelecidos no instrumento contratual ou equivalente.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no instrumento contratual ou equivalente, bem como na proposta por si apresentada, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.1.1. Efetuar a entrega dos veículos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência e seu anexo, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia;

5.1.2. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;

5.1.3. Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a seus bens ou de terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento dos veículos locados;



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Barão de Guajará s/n - Bairro Castanheira - CEP: 68.780.000 - CNPJ: 11.672.396/0001-30
e-mail: saudevigia2017@hotmail.com



6. DO PAGAMENTO:

- 6.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data, que fará mês referente a locação de veículos devidamente acompanhados da respectiva nota fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.
- 6.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura o momento em que o órgão contratante atesta o recebimento do objeto cujo fornecimento será contratado.
- 6.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, a qual poderá ser constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666/1993.
- 6.4. Havendo erro na Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 6.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 6.6. Quando do pagamento será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 6.6.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 6.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que o valor devido será corrigido monetariamente pela variação do índice medido pelo IPCA no período entre a data limite para o pagamento e a data da efetiva realização deste.



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Barão de Guajará s/n - Bairro Castanheira - CEP: 68.780.000 - CNPJ: 11.672.396/0001-30
e-mail: saudevigia2017@hotmail.com



7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

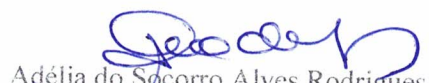
7.1. A contratada estará sujeita às sanções administrativas a que se refere a Lei n° 8.666/1993 e às a serem previstas no instrumento contratual, se incorrer em quaisquer das condutas vedadas pela mesma, notadamente as previstas no art. 77 e seguintes, devendo o instrumento contratual especificar as sanções a serem aplicadas proporcionalmente à falta constatada.

Vigia de Nazaré/PA, 01 de setembro de 2020.


Kelson Robson Ferreira Moraes

Diretor Administrativo

Aprovado por:


Adélia do Socorro Alves Rodrigues
Secretaria Municipal de Saúde

Decreto: 064/2017



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Barão de Guajará s/n - Bairro Castanheira - CEP: 68.780.000 - CNPJ: 11.672.396/0001-30
e-mail: saudevigia2017@hotmail.com



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVO ESTIMADO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	MESES
01	LOCACÃO DE VEÍCULOS TIPO PASSEIO - Veículo de passeio, motor 1.5, 65 cavalos no mínimo, preferencialmente na cor branca, ano 2018/2019, 04 portas, com ar condicionado, direção hidráulica, vidro elétrico e trava elétrica, air bag duplo, capacidade para 05 pessoas, combustível (gasolina), com quilometragem livre, som com Rádio/CD/MP3, sem película. SERVIÇO NO DECORRER DE 3 MESES.	02	03
02	LOCACÃO DE VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA - Veículo para transporte de simples remoção, movida a álcool/gasolina, equipada com ar condicionado na cabine do motorista, equipada com acessórios luminosos, sonoros e visuais regidos pelo DETRAN, com direção hidráulica, air bag, ano 2017/2018, motor 1.4, revestido internamente, janelas, com vidros corrediços, maca com rodízios e colchonete revestido, suporte para cilindro de oxigênio de 7 litros, suporte para oxigênio de 5 litros contendo cinta metálica de fixação, suporte para soro e sangue, bancos para atendentes e acompanhantes, local para transporte de medicamentos, piso de material antiderrapante e lavável, parte divisória integral, com janela espia corrediça, iluminação interna incandescente fixada ao teto. SERVIÇO NO DECORRER DE 3 MESES.	01	03